Lei Nº 2/59

Data: 2.10.59

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a dispôr da verba 820/8.82.2, do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispôr da verba 820/8.82.2, constante do orçamento vigente, para conclusão do Estadio Municipal, conforme planta já aprovada.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigôr

continua

continuação

na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.-

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Mourão em 2 de outubro de 1.959.-

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal